



CÂMARA MUNICIPAL DE **MARITUBA**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CNPJ/MF N° 01.615.610/0001-62

GABINETE DO VEREADOR PEDRINHO BORGES

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Marituba assegura aos cidadãos direitos fundamentais, como educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e infância, assistência aos mais vulneráveis, acessibilidade para pessoas com deficiência, transporte, habitação e um meio ambiente equilibrado;

Considerando que é papel do vereador interpretar as demandas da comunidade, participando ativamente da formulação, discussão e encaminhamento de soluções que melhor atendam aos interesses da população, além de contribuir para que as ações da administração municipal estejam alinhadas com a vontade popular;

Considerando, por fim, que cabe ao Poder Público Municipal adotar providências para atender às necessidades do **Município de Marituba** e que essa iniciativa é de interesse comum dos legítimos representantes do povo;

Submeto à apreciação desta Casa a seguinte matéria:

INDICAÇÃO N° ____/2026

Indico, nos termos regimentais, que seja oficiado à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Marituba, para que, por meio das Secretarias competentes, realize a implantação de uma **Unidade Móvel de Mamografia para atendimento itinerante nos bairros do município, visando ampliar o acesso ao diagnóstico precoce e fortalecer as ações de prevenção e combate ao câncer de mama.**

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, em 12 de Maio de 2026.

Pedro Henrique da Silva Borges

Vereador Pedrinho Borges